



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Ibititá**

segunda-feira, 6 de novembro de 2023

Ano XII - Edição nº 00189 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Ibititá publica**



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

[www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7D864E7439B60EB06F0A64CA88EFA060

## Câmara Municipal de Ibititá

# SUMÁRIO

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD - DECRETO Nº 3 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

# Câmara Municipal de Ibititá

Decreto

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA**

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO

CNPJ: 63.086.631/0001-95 - CEP: 44.630-000 - IBITITA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO Nº 3 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A)** do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 841/2022 de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 370 de 19 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

**01001 - CÂMARA MUNICIPAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL</b>		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	10.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2023.

**MARIA APARECIDA SANTANA DA S. NEIVA**  
Presidente(a)  
CPF: 466.866.065-53

**ULISSES BARBOSA DOURADO**  
Tesoureiro  
CPF: 004.553.585-08